



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: aquisição de uma roçadeira hidráulica. Abertura: 8h30 do dia 26/09/2024. Plataforma: www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024.

Boa Vista do Incra, 03 de setembro de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira – Vice Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N.º493/2024

De 06 de setembro de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Mari Cleia Martins de Almeida e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Mari Cleia Martins de Almeida matrícula nº 333 referente a 30(trinta) dias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º494/2024

De 06 de setembro de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Eliane Carla Feldkircher Maciel e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Eliane Carla Feldkircher Maciel matrícula nº 503 referente a 30(trinta) dias do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 059 de setembro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º495/2024

De 06 de setembro de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Roseli Elicker Kilpp e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Roseli Elicker Kilpp matrícula nº 1736 referente a 19(dezenove) dias restantes do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º496/2024

De 06 de setembro de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 486/2024 de 02 de setembro de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 486/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Concede, Ferias Regulamentares a Servidora Ingrid Blank de Siqueira Strucker, matricula nº 1361 referente a 30(trinta) dias do período aquisitivo de 2021/2022 a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 497/2024

De 06 de setembro de 2024.

EXONERA a Servidora Municipal Natalia Helena Pereira da Silva e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera em virtude de Aposentadoria, a servidora Natalia Helena Pereira da Silva de matricula 34 do cargo de Servente, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo de Município de Boa Vista do Incra-RS, com base no artigo 23, inciso IV da Lei Complementar 01/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 336/2024, de 6 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.553,05, para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$41.100,00

1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 41.100,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.800,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.800,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$13.053,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 13.053,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00

1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.000,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$0,05

1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 0,05

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$5.000,00



1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.1605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.260,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.260,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$16.340,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 16.340,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$41.100,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 41.100,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.800,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.800,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.260,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.260,00



06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$0,05

1.500.0000.0001 Recurso Livre 0,05

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$13.053,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 13.053,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$16.340,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 16.340,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 337/2024, de 6 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.250,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.1605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$950,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 950,00



03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$300,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 300,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.15.452.120.1605-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 50,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.15.452.120.1605-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$50,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 50,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.15.452.120.1605-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$850,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 850,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00



Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO